

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2761



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Coordenadoria de Turismo</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Atas e regimentos .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Leis .....	6
Portarias .....	15
<b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> .....	19
<b>Conselhos Municipais</b> .....	19
Convocação .....	19
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	20
<b>Departamento de Compras</b> .....	20
Cotações .....	20
Dispensas .....	56
Revogação / Anulação .....	60
<b>Licitações e Contratos</b> .....	64
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	64
Contratos - Extratos .....	64
Homologação / Adjudicação .....	66
Inexigibilidade .....	66
<b>Secretaria de Cultura</b> .....	67
<b>Comunicados</b> .....	67
<b>Outros Atos</b> .....	68
<b>Secretaria de Educação</b> .....	70
<b>Departamento de Compras</b> .....	70
Cotações .....	70
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	74
<b>Atos Administrativos</b> .....	74
Comunicados .....	74
Notificações .....	79

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Saúde</b> .....	80
<b>Departamento de Compras</b> .....	80
Dispensas .....	80
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	81
<b>Atos Administrativos</b> .....	81
Notificações .....	81
<b>Departamento de Compras</b> .....	85
Cotações .....	85
<b>Câmara Municipal</b> .....	86
<b>Atos Legislativos</b> .....	86
Atos de Mesa .....	86
<b>Licitações e Contratos</b> .....	92
Contratos - Extratos .....	92
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	93
<b>Atos Oficiais</b> .....	93
Portarias .....	93
Resoluções .....	93
<b>Licitações e Contratos</b> .....	97
Aviso de Licitação .....	97
Convocação .....	97
Resultados .....	97
<b>Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES</b> .....	100
<b>Atos Oficiais</b> .....	100
Portarias .....	100
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	101
Edital - Prorrogação .....	101
<b>Departamento de Compras</b> .....	102
Dispensas .....	102

**COORDENADORIA DE TURISMO****Conselhos Municipais****Atas e regimentos****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CATANDUVA**

**Data:** 12 de fevereiro de 2025

**Horário:** 14h30

**Local:** PIT - Posto de Informações Turísticas Catanduva, Praça Nove de Julho S/N - Centro, Catanduva - SP

**Presentes:** Membros do COMTUR (vide lista de presença em anexo)

**Pauta:****I. Abertura:**

- O Turismólogo Sr. Marcio Costa abriu a reunião agradecendo a presença de todos e justificou os faltantes.
- Informou sobre o lançamento da Agenda de Eventos de Catanduva 2025 e a disponibilização das artes de divulgação via WhatsApp.

**II. Participação do Convidado Neto Spina:**

- Neto Spina apresentou informações sobre o Bloco de Carnaval "Oreia do Padre".
- Relatou a história da criação do bloco, com apoio do Padre Silvio.
- O evento ocorrerá em 3 de março de 2025, das 18h às 22h, na praça da matriz.
- A renda será revertida em doações de leite para o Fundo Social de Catanduva.

**III. Participação do Conselheiro Mauro Assi:**

- Mauro Assi informou sobre a participação da Renovação Carismática Católica (ENF) em Aparecida-SP, de 21 a 26 de janeiro.
- Representaram Padre Albino com um stand e kit de divulgação para mais de 8000 pessoas.
- Participarão da Expo Católica, de 3 a 6 de julho de 2025, em São Paulo.

**IV. Participação do Conselheiro José Carlos Rodrigues:**

- José Carlos Rodrigues, da Agência Mala Pronta, informou sobre a parceria com o Ministério do Turismo para trazer turistas chineses à região.
- Em 2024, 66 pessoas participaram do projeto.
- Em dezembro de 2025, esperam receber 150 turistas chineses, hospedados em Olímpia, com visitas a pontos turísticos e alimentação em Catanduva.

**V. Participação do Convidado Wellington Desidério:**

- Wellington Desidério falou sobre a inauguração da Praça da FATEC em parceria com o Rotary, como um espaço cultural.
- Informou sobre a eleição do Professor Gilson como novo diretor da FATEC.
- Foi convidado a participar de uma próxima reunião do COMTUR.

**VI. Encerramento:**



- O Turismólogo Marcio Costa fez um resumo dos trabalhos.
- O Presidente do COMTUR, Sr. Flavio Henrique Biancini Casal Garcia, encerrou a reunião às 16h.

**Aprovação:**

A presente ata, após lida e aprovada, será anexada à lista de presença do COMTUR.

**Assinaturas:**

- Flavio Casal Garcia - Presidente do COMTUR
- Demais membros presentes (conforme lista de presença)



Documento assinado digitalmente  
FLAVIO HENRIQUE BIANCINI CASAL GARCIA  
Data: 20/02/2025 14:58:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Leis****Secretaria de Administração****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.110, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.025**

**INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS CATANDUVA, RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O FISCO MUNICIPAL E COM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO – SAEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,, de autoria do Nobre Vereador **IVAN BERNARDI**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 04 de fevereiro de 2.025, conforme Resolução nº 7.908.

**Capítulo I****DO REFIS CATANDUVA****Seção I – Da Instituição**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Catanduva, denominado REFIS CATANDUVA, para parcelamento e quitação de todos os débitos decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, constituído ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, protestados, parcelamentos efetivos, vencidos e não pagos integralmente até a data desta Lei Complementar, incluindo contrapartidas exigidas em razão de regularização de imóveis, ainda pendentes de pagamentos.

**§ 1º** O Programa de Recuperação Fiscal de Catanduva – REFIS CATANDUVA abrange os débitos relativos ao Fisco Municipal e da Superintendência de Água e Esgoto – SAEC.

**§ 2º** A gestão dos débitos relativos à Superintendência de Água e Esgoto – SAEC serão organizados nos termos da presente lei complementar diretamente pela autarquia.

**§ 3º** Excetuam-se do previsto no *caput* os débitos relativos à Investidura.



## Secretaria de Administração

§ 4º Os débitos relativos a Autos de Infração e Imposição de Multas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – AIIIM séries SF e FT – cuja constituição do crédito tenha ocorrido até a data definida no *caput* deste artigo, poderão ser parcelados na forma prevista no artigo 4º desta Lei Complementar limitando-se a redução às multas moratórias e juros de mora incidentes após o vencimento do auto de infração.

### Seção II – Da adesão ao REFIS CATANDUVA

Art. 2º. A adesão ao REFIS CATANDUVA dar-se-á por opção do contribuinte devedor, mediante requerimento deste, podendo ser formalizada até o dia 31 de outubro de 2025, diretamente, por procurador legalmente constituído ou por terceiro interessado, através de formulário próprio.

I – A adesão ao REFIS CATANDUVA perfaz confissão irrevogável e irretroatável das dívidas insertas no programa e sujeita o devedor ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

II – A adesão tratada no “*caput*” legitimará passivamente o devedor a um regime especial de consolidação de débitos, nos termos do artigo 3º desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** A adesão ao REFIS CATANDUVA por terceiro interessado, nos termos do disposto no “*caput*” deste artigo, dependerá de apresentação junto ao requerimento, de compromisso particular ou escritura não registrada, estabelecendo um nexo entre o devedor e o terceiro interessado.

### Seção III – Da Consolidação.

Art. 3º. Uma vez formalizada a opção pelo REFIS CATANDUVA, o devedor obterá a consolidação dos débitos existentes em seu nome ou sob sua responsabilidade, de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Para efeito de consolidação dos débitos, será considerado o valor principal e acréscimos correspondentes à correção monetária sobre ele incidente nos termos da legislação aplicável.



## Secretaria de Administração

### Capítulo II DO PAGAMENTO

**Art. 4º.** A escrituração da dívida consolidada far-se-á em Unidade Fiscal do Município de Catanduva – UFRC e seu pagamento poderá ser realizado à vista ou parcelado no ato da adesão ao REFIS CATANDUVA, de acordo com as seguintes opções:

I - Pagamento à vista ou em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com redução de 100% (cem por cento) do valor da multa moratória e dos juros de mora;

II - Pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor de multa moratória e dos juros de mora;

III - Pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, com a redução de 90% (noventa por cento) do valor de multa moratória e dos juros de mora;

IV - Pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, com a redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de multa moratória e dos juros de mora;

V - Pagamento em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, com a redução de 80% (oitenta por cento) do valor de multa moratória e dos juros de mora;

VI - Pagamento em até 72 (setenta e dois) parcelas mensais e consecutivas, com a redução de 75% (setenta e cinco por cento) do valor de multa moratória e dos juros de mora;

VII - Pagamento em até 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com a redução de 70% (setenta por cento) do valor de multa moratória e dos juros de mora;

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

VIII - Pagamento em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e consecutivas, com a redução de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor de multa moratória e dos juros de mora;

§ 1º A modalidade de parcelamento estabelecida nos incisos I a VIII deste artigo, deverá observar o valor mínimo por parcela de:

I - 15 (quinze) UFRC's para pessoa física;

II - 25 (vinte e cinco) UFRC's para pessoa jurídica.

§ 2º Os valores pagos serão distribuídos proporcionalmente a cada um dos débitos consolidados.

§ 3º Na hipótese de recolhimento de parcela em atraso, serão aplicados, além dos acréscimos financeiros, juros de mora de 1% (um por cento) e multa moratória de 3% (três por cento) ao mês, incidente sobre o valor da parcela em atraso.

### Capítulo III

#### DOS FEITOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

##### Seção I – Disposições Gerais

**Art. 5º.** A opção do devedor pelo REFIS CATANDUVA é causa extintiva de processos administrativos e judiciais relativos aos débitos consolidados contra a Fazenda Pública Municipal.

**Parágrafo único.** A adesão ao REFIS CATANDUVA suspende a exigibilidade do crédito tributário, nos termos do que dispõe o artigo 151, inciso IV do Código Tributário Nacional.

##### Seção II – Dos Feitos Administrativos

**Art. 6º.** Quanto aos débitos na esfera Administrativa, o pedido de adesão ao REFIS CATANDUVA será formulado pelo devedor até o dia 31 de



## Secretaria de Administração

outubro de 2025, por meio de requerimento junto aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, observando-se o disposto no artigo 4º, instruindo-se o mesmo com:

I - Cópia de Documento de Identificação com foto (RG ou CNH), no caso de pessoa física;

II - Cartão do CNPJ e cópia dos atos constituídos da sociedade e alterações, no caso de pessoas jurídicas;

III - Cópia da certidão ou consulta de matrícula do imóvel atualizada ou documento que comprove a titularidade ou responsabilidade do mesmo.

IV - Relação a ser obtida junto aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, onde constem o mês e o ano dos débitos, a base de cálculo, a alíquota e o valor original do(s) débito(s);

V - Termo de confissão de dívida, no qual o devedor reconhecerá o seu débito tributário.

§ 1º Deferido o pedido de inclusão do débito no REFIS CATANDUVA, exsurge ao executado o direito de obter Certidão Positiva de Débitos, com efeitos negativos, para todos os fins necessários.

§ 2º O levantamento de eventual protesto realizado sobre a dívida parcelada é faculdade do devedor, ao qual caberá o pagamento integral ao Tabelionato de Protesto de Títulos das custas, emolumentos e outras despesas decorrentes do protesto.

### Seção III – Dos Efeitos Judiciais

Art. 7º. Na hipótese de débitos em fase de execução fiscal, o devedor aderente ao REFIS CATANDUVA, formulará o pedido de adesão endereçado à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, em requerimento próprio instruído com:



## Secretaria de Administração

I - Termo de confissão de dívida, nos moldes do artigo 6º, inciso V da presente Lei Complementar;

II - Cópia da petição de desistência de eventuais embargos opostos à execução fiscal, devidamente protocolizado;

III - Cópia da certidão de matrícula do imóvel atualizada ou documento que comprove a titularidade ou responsabilidade do mesmo.

§ 1º Deferido o pedido de inclusão do débito no REFIS CATANDUVA, a Fazenda Pública Municipal comunicará ao Juízo da execução fiscal para efeito de suspensão do processo até sua efetiva liquidação, exurgindo ao executado o direito de obter Certidão Positiva de Débitos, com efeitos negativos, para todos os fins necessários.

§ 2º Subsistirá, até a efetiva quitação do débito, eventuais bloqueios e penhoras realizados nos autos da execução fiscal, facultado a compensação de valores bloqueados ou penhorados.

§ 3º O executado se obriga a pagar as custas e despesas judiciais e os honorários advocatícios devidos aos Procuradores do Município, calculados sobre o valor total negociado com descontos obtidos pelo REFIS CATANDUVA, os quais poderão ser parcelados através de instrumento específico, para pagamento concomitante com as parcelas do REFIS CATANDUVA e no mesmo número de parcelas da adesão.

§ 4º Após o pagamento da última parcela do débito, a Secretaria de Negócios Jurídicos providenciará o requerimento de extinção do processo de execução fiscal ao Juízo competente na forma do artigo 924 e seguintes do Código de Processo Civil.

### Capítulo IV DAS CERTIDÕES MUNICIPAIS

**Art. 8º.** As Certidões Municipais serão emitidas:

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Secretaria de Administração

---

I - nos parcelamentos administrativos, após o pagamento da primeira parcela;

II - nos parcelamentos de débitos ajuizados, na forma do artigo 7º, § 1º desta Lei Complementar.

### Capítulo V DOS PARCELAMENTOS EM VIGOR

**Art. 9º.** Poderá ser realizada a adesão ao REFIS CATANDUVA ainda que exista parcelamento em vigor, aplicando-se neste caso as regras contidas na presente lei complementar .

### Capítulo VI DAS EXCLUSÕES

**Art. 10.** Será excluído do REFIS CATANDUVA, quando ocorrer:

I - Inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas para o parcelamento;

II - Insolvência Civil;

III – Falência;

IV - Extinção ou Cisão de Pessoa Jurídica;

V - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita para a Fazenda Municipal;

VI - Inadimplência de 120 (cento e vinte) dias.

**§1º** A exclusão do REFIS CATANDUVA implicará o imediato cancelamento dos descontos previstos nos incisos I a VIII do artigo 4º desta Lei



## Secretaria de Administração

Complementar, reincorporando-se integralmente ao débito os valores originais tornando o débito exigível, com os acréscimos legais previstos na legislação.

**§ 2º** A exclusão do REFIS CATANDUVA acarretará ainda:

I - débito não inscrito na dívida ativa, inscrição e ajuizamento da execução fiscal;

II - débito inscrito e ajuizado, imediato prosseguimento da execução fiscal.

### Capítulo VII DAS REVISÕES DE DÉBITO EXISTENTES

**Art. 11.** Sempre que necessário, fica facultado ao interessado solicitar a revisão administrativa do débito junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e/ou à Secretaria Municipal de Finanças.

**§ 1º** A revisão deve ser protocolizada até o último dia de vigência do REFIS:

I – caso deferida, a dívida consolidada será aquela estabelecida no processo de revisão; e

II – caso indeferida, será aquela obtida na data do protocolo de revisão.

**§ 2º** Enquanto não for respondida pela administração a solicitação de revisão, o devedor não estará sujeito aos efeitos de mora em relação às prestações que vencerem entre o requerimento e a resposta.

**§ 3º** A revisão do débito não tem efeito retroativo, alcançando somente o valor remanescente do parcelamento ainda em vigor, sem direito ao benefício desta Lei Complementar quanto aos pagamentos já efetuados, que serão apenas descontados para efetivação do quantum devido até o momento da adesão.



## Secretaria de Administração

**Art. 12.** Esta Lei Complementar consiste em medida que fomenta a conciliação nos termos do Tema de Repercussão Geral nº 1184 do STF, eis que seus dispositivos garantem incentivos aos contribuintes devedores os quais possibilitam a satisfação dos débitos com a Fazenda Pública Municipal, entrando em vigor em 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



## Portarias

PREFEITURA DE  
**CATANDUVA***Secretaria de  
Administração***PORTARIA Nº 61.556, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO.

**CONSIDERANDO** o que consta as folhas 02/25 no Processo Administrativo nº 2024/11/20915, protocolado aos 27 de novembro de 2024; referente as servidoras L.A.S. e D.F.G.N., matriculadas sob nº 887811 e 934160, titulares do cargo de Visitador da Equipe de Combate ao *Aedes Aegypti*.

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor executar os serviços que lhe competir e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que for incumbido;

**CONSIDERANDO**, ainda, que são proibidas ao servidor toda ação ou omissão capazes de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os atos podem ensejar violação à norma do Artigo 285, caput, e incisos VI, e artigo 286, caput, ambos do Estatuto do Servidor Público, e ainda no artigo 311 inciso VII c/c o artigo 306, todos da Lei Complementar Municipal nº 31/1996.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face das servidoras Matriculadas sob nº 887811 e 934160, para apuração de infração disciplinar; e, para tanto, **DESIGNA** os seguintes membros: a Doutora **CAROLINA TRASSI DAOGLIO**, na qualidade de Presidente da Comissão, a Senhora **ANA MARGARIDA ARANHA**, na qualidade de Secretária, e a Senhora **NATALIA LOURENÇO COSTA ROSA**, na qualidade de Membro Auxiliar, para compor a **COMISSÃO** que deverá atuar no processo ora instaurado, referente ao caso apresentado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02  
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

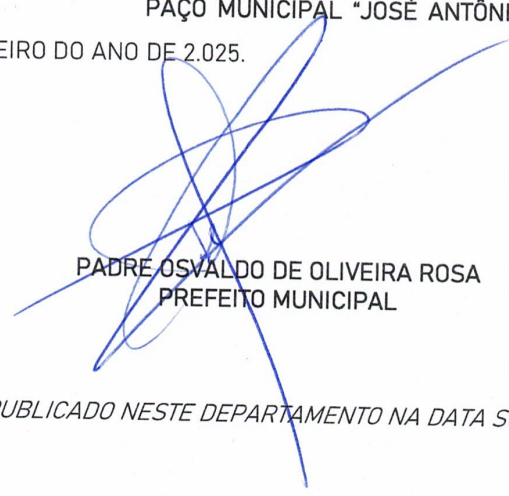
**PORTARIA Nº 61.568, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

**DESIGNA FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) EDGARD JOSÉ FERREIRA, PARA  
ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob o nº. 2.729 de 12 de fevereiro de 2025, **DESIGNA**, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, o (a) senhor (a) EDGARD JOSÉ FERREIRA, RG nº 33.750.762-4, para a Função Gratificada de "Encarregado de Fiscalização de Terrenos", junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 16 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.569, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025**

**DESIGNA O FUNCIONÁRIO SR. ANDRÉ LUIS CERONI, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob o nº. 2.859 de 13/02/2025, da Guarda Civil Municipal,


CONSIDERANDO que o funcionário que ocupa o cargo, em comissão, de Inspetor da Guarda Civil Municipal, Sr. Fernando Rogério dos Santos, está de licença prêmio em descando pelo período de 20/02/2025 a 06/03/2025; e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia acéfala durante o período em questão:

**DESIGNA**, em observância à legislação vigente, o funcionário Sr. ANDRÉ LUIS CERONI, RG nº 26.824.259-8, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período mencionado acima, pelas funções do cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 20 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 61.570, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025**

**DESIGNA O FUNCIONÁRIO SR. GUSTAVO COSTA SOARES, PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado através do requerimento protocolado sob o nº. 3.226 de 18/02/2025, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que, o funcionário que ocupa o cargo em comissão de Inspetor da Guarda Civil Municipal Sr. Vanderlei Furoni, encontra-se afastado por licença para tratamento de saúde, no período de 14/02/2025 a 30/03/2025; e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades daquela Seção, a mesma não pode ter sua Chefia acéfala durante o período em questão:

**DESIGNA**, em observância à legislação vigente, o funcionário Sr. GUSTAVO COSTA SOARES, RG nº 29.508.238-0, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período mencionado acima, pelas funções do cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 14 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**  
Criado pela Lei Municipal Nº 6.036 de 28 de novembro de 2019**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocadas as senhoras membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva, que se fará realizar presencialmente no dia 26 de fevereiro de 2025, às 8h30, na CASA DOS CONSELHOS, Rua Ceres, 80 – Nosso Teto, Catanduva/SP.

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2 - Informes gerais;
- 3 - Substituição de conselheiras;
- 4 - Convite para apoio/parceria do CMDM ao Projeto "Astronomia pra Elas", do Instituto Federal;
- 5 - Devolutiva sobre a reunião da Comissão de Eleição do Fórum, biênio 2025-2027;
- 6 - Comemoração Dia da Mulher;
- 7 - Ofício, correspondências;

**Giovana Thais won Ancken**  
**Vice Presidente do CMDM**

Sede: Casa dos Conselhos – Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15.807-150  
Telefone: 17.3521.1020  
E-mail: conselho.mulher@catanduva.sp.gov.br

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 01494/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 26/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 21 de Fevereiro de 2025.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos para a Secretaria de Finanças, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é aberta para confecção de carimbos automáticos para os novos servidores da Central de Atendimento nomeados para a função de atendentes.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
01	Carimbo Automático P20	UN	03
02	Confecção de carimbo automático a descrição:  <b>PROCESSO</b> Nº.....Fls..... Visto:.....	UN	03
03	Confecção de carimbos automáticos as descrições:	UN	03



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Table with 3 columns and 3 rows. Each row contains a name (Daniel dos Santos de Jesus, Livia Maria Borges de Moraes, Larissa Priscila dos Santos) and corresponding protocol and registration dates.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

- a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;
- b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**
- e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

## 5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;
- e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

## 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os carimbos confeccionados deverão ser no Departamento de Compras (Secretaria de Compras e Contratações Públicas), situado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, Catanduva/SP, 5º andar, CEP 15.800-031.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:  
De segunda a sexta das 9h às 16h.

## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

**NOME: CLEONICE APARECIDA BRAGATTO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**MATRICULA: 97640**

**CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E COTAÇÕES**

**EMAIL: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br)**

**DEPARTAMENTO: COMPRAS**

### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco  
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01494/2025**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCR. ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 01799/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA MATERNIDADE E AMBULATÓRIO VETERINÁRIO, PARA USO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 26/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 21 de Fevereiro de 2025.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos para a Maternidade e Ambulatório Veterinário, para uso do Zoológico Municipal de Catanduva, pertencente à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA



A presente solicitação é aberta para atender as necessidades da maternidade recém-construída e o ambulatório veterinário do Zoológico Municipal de Catanduva. Os equipamentos solicitados são indispensáveis para atender a demanda do local e o recebimento de filhotes e animais resgatados pela Polícia Ambiental.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	<p><b>Estufa de Unidade de Tratamento Assistido (UTA) Criadeira para aves</b></p> <p><b>Voltagem: 220 W</b></p> <p><b>Dimensões: 65x42x52 cm</b></p> 	<b>Unidade</b>	<b>01</b>
02	<p><b>Mixer com multiprocessador</b></p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Acessórios incluídos: Batedor, Copo, Picador</li><li>- Material da lâmina: Aço inoxidável</li><li>- Materiais do corpo: Plástico</li></ul>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

	<ul style="list-style-type: none"><li>- É ergonômica: Sim</li><li>- É industrial: Não</li><li>- Modelo: Turbo Chef</li><li>- Potência: 800 W</li><li>- Voltagem: 220 V</li><li>- Material da haste: Plástico</li><li>- Com função pulsar: Sim</li><li>- Com haste removível: Sim</li><li>- Com função turbo: Sim</li><li>- Copo de 700ml</li></ul> 		
03	<p><b>Conjunto de 5 potes herméticos com tampa com vedação e fabricados em aço inox, contendo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 pote 14 x 18 cm: 2,4 L</li><li>01 pote 15,5 x 20 cm: 3,2 L</li><li>01 pote 17 x 22 cm: 4,2 L</li><li>01 pote 18,5 x 24 cm: 5,4 L</li><li>01 pote 20 x 26 cm: 6,7 L</li></ul> 	<b>Conjunto</b>	<b>02</b>
04	<p><b>Termômetro clínico digital veterinário</b></p> <p>Faixa de medição: 32°C a 42,9°C Exatidão: <math>\pm 0,1^{\circ}\text{C}</math> de 35°C a 42°C / <math>\pm 0,2^{\circ}\text{C}</math> no restante da faixa Resolução: 0,1°C Tempo de medição (retal): aprox. 10 a 20 segundos Temperatura ambiente de operação: 10°C a 35°C Umidade ambiente de operação: 40% a 80% Temperatura de armazenamento: -10°C a 40°C Umidade de armazenamento: 30% a 90% Classe de proteção: IP67 Dimensões: 188 x 26 x 11 mm Peso: 23g Alimentação: 1 x LR41 1.5v</p>	<b>Unidade</b>	<b>02</b>





**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

			
05	<p><b>Gaiola para papagaio e arara (2 andares)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pintura branca epóxi arame aço btc</li><li>- Medidas: altura total viveiro: 1,68m altura de cada módulo 67cm<ul style="list-style-type: none"><li>- Largura: 80 cm</li><li>- Comprimento: 80 cm</li></ul></li><li>- Espaçamento da malha: 20 mm</li><li>- Espaçamento do piso 10mm</li><li>- Grade de fundo em pintura epóxi branca, removível,</li><li>- Chapa de fundo em pintura epóxi branca, removível<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanha poleiros,</li></ul></li><li>- Acompanha 4 comedouros (2 por módulo)</li></ul> 	<b>Unidade</b>	<b>02</b>
06	<p><b>Gaiola para jandaias e periquitos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço carbono 15mm e arame BTC de 2,5 e 3mm</li><li>- Bandeja coletora de dejetos em PVC de borda alta<ul style="list-style-type: none"><li>- Distância dos vãos do arame de 2cm</li><li>- Para calopsitas ou papagaio</li><li>- Pintura em epoxi branca</li></ul></li><li>- Medidas 1,35x41,5x67 (altura, profundidade, comprimento)</li><li>- Porta 22,5x26,5 (comprimento, altura)</li></ul> 	<b>Unidade</b>	<b>02</b>






**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

07	<p><b>Armário aéreo de cozinha com 3 portas</b></p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Cor: Branco Material da Estrutura: Aço Revestimento: Pintura Eletrostática a pó de alto brilho e resistência Quantidade de Portas: 3 Quantidade de Puxadores: 3 Material dos puxadores: Perfil metálico e ponteiras em ABS, revestidos com acabamento cromado Quantidade de prateleiras: 1 Quantidade de dobradiças: 6 Escala de Brilho: Semibrilho ITENS INCLUSOS: 1 Armário Aéreo 3 Portas + Manual DIMENSÕES E PESO Dimensões do produto montado: 40x105x28 (AxLxP - cm) Dimensões do produto embalado: 8x44x111 (AxLxP - cm) Peso: 7,9 kg</p> 	Unidade	01
08	<p><b>Aquecedor termoventilador portátil</b></p> <p><b>Voltagem: 220 V</b></p>  <p><b>DIMENSÕES E INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b> Altura: 26,5cm Largura: 22cm Profundidade: 13,5cm Peso: 8kg Potência: 1500W (127V) e 2000W (220V) Tensão/Voltagem: Disponível em 127V ou 220V Cor (es): Branco</p>	Unidade	01
09	<p><b>Balança Digital com bateria embutida</b></p> <p><b>(05g a 40 kg)</b></p> <p>Balança de Feira Digital 40Kg Alta Precisão Balança digital comercial bivolt 5g a 40kg. Bateria recarregável, e a energia. Cabo de energia Ela dispõe de 1 bateria recarregável embutida Possui 1 Cabo de energia para usa-la na tomada, enquanto a bateria se recarrega. A balança digital eletrônica conta também com dois visores Comprimento da superfície de apoio 33 cm Largura da superfície de apoio 23 cm Diâmetro da superfície de apoio 13 cm Peso mínimo 5g</p>	Unidade	04



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

			
10	<p><b>Caixa organizadora de plástico transparente com tampa tamanho grande</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Caixa Organizadora com Rodízio Alta 78L</li><li>- Possui alta resistência, fechamento com 4 travas, 4 rodinhas</li><li>- Produzida com material 100% polipropileno</li><li>- Capacidade: 78 Litros</li><li>- Composição: Polipropileno</li><li>- Dimensão: 65cm x 44,5cm 38,5cm(C-L-A)</li><li>- Peso: 1,650kg</li></ul> 	<b>Unidade</b>	<b>02</b>
11	<p><b>Caixa organizadora de plástico transparente com tampa tamanho médio</b></p> <p>Capacidade: 28 Litros Cor: Transparente Composição: Polipropileno Dimensão Externa: 45,7cm x 32,6cm x 28cm (C-L-A) Dimensão Interna: 38,5cm x 24,7cm x 28cm (C-L-A) Peso: 610g</p> 	<b>Unidade</b>	<b>02</b>
12	<p><b>Caixa organizadora de plástico transparente com tampa tamanho pequeno</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade: 5 Litros</li><li>- Medida: 27 X 18 X 17 CM</li><li>- Material Externo: Plástico</li></ul>	<b>Unidade</b>	<b>02</b>



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02



#### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

#### 5. DOCUMENTAÇÃO:

**A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:**

##### 1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

**d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

##### 2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

## 6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Zoológico Municipal de Catanduva, situado na Rua 03 de maio, nº 17 – Jardim do Bosque – CEP 15.805-080. Podendo entrar pela portaria de serviço na Rua 14 de abril esquina com Niterói.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Maria Célia Maluf Solér**

**MATRICULA: 7682-1**

**CARGO: Bióloga**

**EMAIL: maria.soler@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Zoológico Municipal**

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco  
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01799/2025**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCR. ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 01823/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REPARO, REVISÃO E LIMPEZA EM RÁDIOS PORTÁTEIS DA MARCA MOTOROLA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 26/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Fevereiro de 2025.

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPARO, REVISÃO E LIMPEZA EM RÁDIOS PORTÁTEIS, marca Motorola, (com mão de obra e peças inclusas) para a Guarda Civil Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é necessária tendo em vista que dois rádios portáteis, apresentaram defeito no funcionamento e serão imprescindíveis para o serviço operacional da Guarda Civil Municipal.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
01	Serviço de manutenção, reparo, revisão e limpeza em rádios portáteis, marca Motorola, Modelo DEP 450. Patrimônio 99474 e 99478	UN	02

### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## 5. DOCUMENTAÇÃO:

**A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:**

### 5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

**d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

### 5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

## 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados deverão ser no endereço da empresa vencedora.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:

De acordo com o horário de funcionamento do local.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

**NOME: PAULO CÉSAR RODRIGUES**  
**MATRICULA: 95168**  
**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CL.**  
**EMAIL: guardacivil@catanduva.sp.gov.br**  
**DEPARTAMENTO: Guarda Civil Municipal**

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco  
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01823/2025**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCR. ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 01834/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONTÊNIER DE LIXO EM PLÁSTICO GARI 240 LT, COM RODAS E PEDAL NA COR PRETO , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 26/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 21 de Fevereiro de 2025.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de **Contêiner de Lixo em Plástico Gari 240LT com Rodas e Pedal na cor preto** para uso no Terminal Rodoviário da Secretaria Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para (Justifica Se A Aquisição Do Contêiner De Lixo Para Uso No Terminal Rodoviário, Local Com Muitas Folhas Devido À Grande Quantidade De Árvores Em Seu Entorno).

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	CONTÊINER DE LIXO EM PLÁSTICO GARI 240LT COM RODAS E PEDAL NA COR PRETO	UN	01
			

### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

**A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## 5. DOCUMENTAÇÃO:

**A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:**

### 1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

**d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

### 2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

## 6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

## **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Giovani Augusto Rodrigues**

**MATRICULA: 9178-2**

**CARGO: Almojarife**

**EMAIL: [almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br](mailto:almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br)**

**DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central**

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco  
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01834/2025**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCR. ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N° 01839/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO PPA ¼ HP 220V, E 05 CONTROLES REMOTO PARA PORTÃO PPA 433Mhz , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 26/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Fevereiro de 2025.

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em **Portão Eletrônico PPA Pivoltante 1/4 HP 220v** (com mão de obra e peças inclusas) e **05 Controles PPA 433Mhz** para a Secretaria de Mobilidade nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação é aberta para (se faz necessário a manutenção do portão eletrônico devido falhas constante para abrir e fechar, considerando que a mesma é de acesso principal de entrada e saída dos veículos da Secretaria, aquisição de novos controles para substituição dos mesmo que estão quebrados e que não da manutenção).

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO/MATERIAL:**

<b>Item</b>	<b>Serviço/MATERIAL</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
01	MANUTENÇÃO NO PORTÃO ELETRÔNICO 02 FOLHAS PPA PIVOLTANTE 1/4 HP 220V.	SV	1
02	CONTROLE DO PORTÃO PPA 433 Mhz.	UN	5

### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## 5. DOCUMENTAÇÃO:

**A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:**

### 5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

**d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

### 5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

## 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O SERVIÇO A SER EXECUTADO DEVERA SER NO (ENDEREÇO- AV. MARANGUAPE Nº 965 PARQUE RESIDENCIAL FLAMINGO CEP 15.803-245).

DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

### **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

**NOME: Leandro Vamberto Gallani**

**MATRICULA: 9123-5**

**CARGO: Diretor de Trânsito**

**EMAIL: Leandro.gallani@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Secretaria de Mobilidade e Trânsito**

### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco  
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01839/2025**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCR. ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N° 01930/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE PISCINAS COM HIGIENIZAÇÃO COMPLETA COM PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 26/02/2025.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Fevereiro de 2025.

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em serviço técnico, para concerto do sistema de aquecimento de piscina com higienização completa, incluindo peças e mão de obra. Sendo o mesmo para manutenção específicas de 3 piscinas, 1 da inclusão social de 300 mil litros, 1 piscina do conjunto João Crippa de 300 mil litros e 1 piscina do Gavioli de 16 mil litros. Manutenção essa para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**



A presente solicitação é aberta para o funcionamento desses equipamentos são ininterruptos, ou seja, operam todos os dias da semana com duração média de 12 horas por dia com um fluxo de 600 alunos diários e a manutenção dos mesmos são cruciais para manterem a água limpa, saudável o que necessariamente incide na utilização constante do maquinário. E por não ter tempo hábil para a abertura de licitação tendo em vista que as aulas já retornam em 01/03/2025, sendo aulas de hidroginástica para pessoas idosas e pessoas com deficiência, aulas de natação para crianças, adolescentes e jovens, por isso se faz necessário a compra direta.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:**

<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>
01	SERVIÇO TÉCNICO PARA CONCERTO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE PISCINA, COM HIGIENIZAÇÃO COMPLETA. SISTEMA COMPOSTO DE 02 CONJUNTOS DE TROCADOR DE	SV	02



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

	<b>CALOR SD-130 TITÂNIO COM PAINEL DIGITAL, COMPRESSOR E BOMBA</b> 		
02	<b>SERVIÇO TÉCNICO PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE PISINA. SISTEMA COMPOSTO DE 02 CONJUNTOS DE TROCADOR DE CALOR SD-130 TITÂNIO COM PAINEL DIGITAL, COMPRESSOR E BOMBA</b> 	SV	02

#### 4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

##### 5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

**d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.**

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição.

#### **5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do tempo do Serviço executado.

#### **6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Centro Recreativo e Cultural Mauro de Moura	R. Quinze de Novembro, 1600 - Jardim Santa Rosa
Conj Esportivo João Crippa	R. Colina, 65 - Lot. Cerradinho
Ginásio de Esportes Gavioli	R. João Chimello, 658-742 - Conj. Hab. Prof. Giordano Mestrinelli

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:  
De segunda a sexta das 07h00 as 18h00.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço exutado.

NOME: CARLOS ALBERTO CANONICE

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO SERVIÇOS GERAIS

MATRICULA: 63061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EMAIL: carlos.canonice@catanduva.sp.gov.br

CPF: 127.024.778-60

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco  
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01930/2025**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
<b>Nome:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCR. ESTADUAL:</b>
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
<b>FONE:</b>	
<b>WHATS:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b>	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	
<b>CONTA Nº:</b>	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) – **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

ASSINATURA

**NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO**

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00166/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.639,58, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 56.252.387 RICARDO MESSIAS DA SILVA CNPJ: 56.252.387/0001-28, R.R.M. MANTOVANI DE OLIVEIRA ARTIGOS PARA FESTAS L CNPJ: 08.326.046/0001-07.

Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVA DE CARNAVAL DOS 04 CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00167/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.031,14, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 56.252.387 RICARDO MESSIAS DA SILVA CNPJ: 56.252.387/0001-28, R.R.M. MANTOVANI DE OLIVEIRA ARTIGOS PARA FESTAS L CNPJ: 08.326.046/0001-07.

Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVA DE CARNAVAL DO CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00168/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 747,71, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 56.252.387 RICARDO MESSIAS DA SILVA CNPJ: 56.252.387/0001-28, R.R.M. MANTOVANI DE OLIVEIRA ARTIGOS PARA FESTAS L CNPJ: 08.326.046/0001-07.

Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVA DE CARNAVAL DO CENTRO POP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00169/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 587,54, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 56.252.387 RICARDO MESSIAS DA SILVA CNPJ: 56.252.387/0001-28, R.R.M. MANTOVANI DE OLIVEIRA ARTIGOS PARA FESTAS L CNPJ: 08.326.046/0001-07.

Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVA DE CARNAVAL DO CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

**Revogação / Anulação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

**AVISO DE ANULAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00166/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.327,98, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA CNPJ: 53.814.361/0001-38, R.R.M. MANTOVANI DE OLIVEIRA ARTIGOS PARA FESTAS L CNPJ: 08.326.046/0001-07. Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVA DE CARNAVAL DOS 04 CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21 Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO do dia 07/02/2025, DIARIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2750, PÁGINA 13, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF. **Maria do Carmo H. S. Garcia- Secretária Municipal de Contratações Públicas.**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

## **AVISO DE ANULAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00167/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.218,24, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA CNPJ: 53.814.361/0001-38, R.R.M. MANTOVANI DE OLIVEIRA ARTIGOS PARA FESTAS L CNPJ: 08.326.046/0001-07. Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVA DE CARNAVAL DO CREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21 Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO do dia 07/02/2025, DIARIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2750, PÁGINA 14, **EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF. Maria do Carmo H. S. Garcia- Secretaria Municipal de Contratações Públicas.**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

## **AVISO DE ANULAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00168/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 964,81, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA CNPJ: 53.814.361/0001-38, R.R.M. MANTOVANI DE OLIVEIRA ARTIGOS PARA FESTAS L CNPJ: 08.326.046/0001-07. Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVA DE CARNAVAL DO CENTRO POP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21 Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO do dia 07/02/2025, DIARIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2750, PÁGINA 15, **EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF. Maria do Carmo H. S. Garcia- Secretaria Municipal de Contratações Públicas.**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Tel: (17) – 3531-9100  
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

## **AVISO DE ANULAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00169/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 822,14, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA CNPJ: 53.814.361/0001-38, R.R.M. MANTOVANI DE OLIVEIRA ARTIGOS PARA FESTAS L CNPJ: 08.326.046/0001-07. Visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FESTIVA DE CARNAVAL DO CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21 Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO do dia 07/02/2025, DIARIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2750, PÁGINA 16, **EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA Nº 346 e 473 do STF. Maria do Carmo H. S. Garcia- Secretaria Municipal de Contratações Públicas**



## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/06/11262****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000403****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806.095, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.634.617/0001-57, sediada à Rua Octavio Tendolo, nº 181, Jardim Márcia, CEP 17.123-056, na cidade de Agudos/SP, com endereço eletrônico farmaceutica@azulpharma.net e telefone (14) 99795-7227, neste ato representada por **MURILO CÉSAR RIVABENE E SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 49.946.862-4, inscrito no CPF sob o nº 436.878.868-08, residente Rua Antonio Condi, nº 1208, Centro, CEP 17.120-013, na cidade de Agudos/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2024 - ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06/11262, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico Financeiro da Ata de registro de Preços nº 94/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula oitava contida no ajuste original e pesquisa mercadológica.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Fica concedido o reequilíbrio econômico Financeiro referente ao item 19, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	VALOR REEQUILÍBRADO
19	<b>SIMETICONA 75 MG ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 10 ML</b>	<b>R\$1,3399</b>	<b>R\$ 1,3945</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/02/2189. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

**Contratos - Extratos**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/989****CONTRATO Nº 30/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: LUCIMARA RIOS MORAES-ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.651.631/0001-20****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUCIMARA RIOS MORAES-ME, PARA PARTICIPAÇÃO DA BANCA DE JURADOS E APRESENTAÇÃO COM A DUPLA ROBERTO E MEIRINHO, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DENOMINADO "I FESTIVAL DE VIOLA CAIPIRA DA FESTA DO PORCO" A SER REALIZADO NO KM-7 NESTA CIDADE.****VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/997****CONTRATO Nº 47/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARAES EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 13.654.708/0001-08****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDREA DE OLIVEIRA GUIMARAES EVENTOS ME, PARA PARTICIPAÇÃO DA BANCA DE JURADOS E APRESENTAÇÃO COM A DUPLA DIVINO E DONIZETE, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DENOMINADO "I FESTIVAL DE VIOLA CAIPIRA DA FESTA DO PORCO" A SER REALIZADO NO KM-7 NESTA CIDADE.****VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/995****CONTRATO Nº 91/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: ACÁCIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.498.697/0001-11****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ACACIA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA PARTICIPAÇÃO DA BANCA DE JURADOS COM A DUPLA CACIQUE E PAJÉ, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DENOMINADO "I FESTIVAL DE VIOLA CAIPIRA DA FESTA DO PORCO" A SER REALIZADO NO KM-7 NESTA CIDADE.****VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/986****CONTRATO Nº 92/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: MARCOS PAULO SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 27.997.837/0001-03****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MARCOS PAULO SOARES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA GOIANO E PARANAENSE, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO PORCO" A SER REALIZADO NO KM-7 NESTA CIDADE.****VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024 - Registro de Preços para aquisição de cimento, vergalhão de aço e tela malha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (Ref. aos itens 03 e 04)</b>	<b>R\$ 37.290,50</b>
<b>ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (Ref. ao item 06)</b>	<b>R\$ 39.323,60</b>

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - Registro de Preços para aquisição de pedra rachão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>COPLAN CONSTDRUTORA PLANALTO LTDA (Ref. ao item 01)</b>	<b>R\$ 115.500,00</b>
<b>EDER ADORNO FERREIRA LINHARES - ME (Ref. ao item 02)</b>	<b>R\$ 46.815,00</b>

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL**

**Inexigibilidade****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/902**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 29.064.922 ALEX RODRIGO GOMES SIQUEIRA, PARA A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL "ALEX RODRIGO" PARA COMPOR O CORPO DE JURADOS DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **29.064.922 ALEX RODRIGO GOMES SIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.064.922/0001-44.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 29.064.922 ALEX RODRIGO GOMES SIQUEIRA, PARA A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL "ALEX RODRIGO" PARA COMPOR O CORPO DE JURADOS DO 21º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 16/05/2025 À 18/05/2025 NESTA CIDADE

Com o valor total orçado de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 20 de Fevereiro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



## SECRETARIA DE CULTURA

## Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura vem através deste divulgar os projetos inscritos no “EDITAL 003/2024 – EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2025” – **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/18571.**

**TOTAL DE ARTE EDUCADOR INSCRITOS : 01**

**TOTAL DE PROJETOS INSCRITOS: 04**

DIA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	PROTOCOLO NÚMERO	RAZÃO SOCIAL OU NOME DO ARTISTA	CPF OU CNPJ	NOME DA OFICINA CONFORME CONSTA NO EDITAL	TEMA PROPOSTO/NOME DO PROJETO
17/02/2025 – 16:36	079	27.107.131 RENAN AUGUSTO BIDUTI	27.107.131/0001-29	OFICINAS DE DANÇAS URBANAS	DANÇAS URBANAS
17/02/2025 – 16:37	080	27.107.131 RENAN AUGUSTO BIDUTI	27.107.131/0001-29	OFICINA DE DANÇA KIDS	DANÇA KIDS
17/02/2025 – 16:40	081	27.107.131 RENAN AUGUSTO BIDUTI	27.107.131/0001-29	OFICINA DE DANÇA INCLUSIVA	DANÇA INCLUSIVA
17/02/2025 – 16:41	082	27.107.131 RENAN AUGUSTO BIDUTI	27.107.131/0001-29	OFICINA DE DANÇA DA MELHOR IDADE	DANÇA DA MELHOR IDADE

Catanduva, 19 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Cultura



## Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DESTINADOS AO "EDITAL 003/2024 - EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2025"- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10/18571.**

Em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2025 às 14h50m, na Secretaria Municipal de Contratações Públicas – “ Sala do Pregão” a Sessão Pública referente à Abertura “ Envelope nº 1 – “ DOCUMENTAÇÃO “ apresentado pelos proponentes, pela Comissão de Análise da Documentação, foi apresentado o seguinte resultado:

DIA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	PROTOCOLO NÚMERO	RAZÃO SOCIAL OU NOME DO ARTISTA	CPF OU CNPJ	NOME DA OFICINA CONFORME CONSTA NO EDITAL	TEMA PROPOSTO/NOME DO PROJETO	RESULTADO
17/02/2025 - 16:36	079	27.107.131 RENAN AUGUSTO BIDUTI	27.107.131/0001-29	OFICINAS DE DANÇAS URBANAS	DANÇAS URBANAS	CREENCIADO
17/02/2025 - 16:37	080	27.107.131 RENAN AUGUSTO BIDUTI	27.107.131/0001-29	OFICINA DE DANÇA KIDS	DANÇA KIDS	CREENCIADO
17/02/2025 - 16:40	081	27.107.131 RENAN AUGUSTO BIDUTI	27.107.131/0001-29	OFICINA DE DANÇA INCLUSIVA	DANÇA INCLUSIVA	CREENCIADO
17/02/2025 - 16:41	082	27.107.131 RENAN AUGUSTO BIDUTI	27.107.131/0001-29	OFICINA DE DANÇA DA MELHOR IDADE	DANÇA DA MELHOR IDADE	CREENCIADO

**Apresentação de Recursos:**

Aos interessados destacamos, conforme disposto no item 10.1 do referido Edital, que o prazo para apresentação de recursos é de 03 (três) dias, de 24 à 26 de fevereiro de 2025 após a publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Compete à Comissão de Análise da Documentação decidir definitivamente os recursos.

As respostas serão publicadas no D.I.O.E. – Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Catanduva, 20 de fevereiro de 2025.

Edilaine da Silva  
CPF : xxx.xxx.198-60  
Membro /Análise de Documentação

Leticia Monteiro Martins  
CPF : xxx.xxx.858-57  
Membro /Análise de Documentação e  
Seleção de Projetos

Willian Martinon Cardoso  
CPF : xxx.xxx.928-90  
Membro /Análise de Documentação

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5113



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL - 006/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA AÇÕES CULTURAIS 2024, processo administrativo 11725/2024.

Em reunião realizada aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025, com início às 15h30 horas e término às 16h30min, a sessão Pública referente à análise dos recursos dos documentos protocolados pelos proponentes na forma do Edital, pela **Comissão de Análise da Documentação de Habilitação**, composta por 03 (três) membros representantes do poder público municipal, designados pela Portaria nº 60.853 de 09 de janeiro de 2024 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETO", onde foi apresentado o seguinte resultado:

**03 - INTERVENÇÃO I**

DIA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	TEMA PROPOSTO	RESULTADO
11/02/2025 15:48	CR2024-130F	QUESIA MILENA DAS NEVES	TURISMO	RECURSO DEFERIDO

**19 - DJ II**

DIA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	PROTOCOLO NÚMERO	NOME DO ARTISTA	TEMA PROPOSTO	RESULTADO
10/02/2025 23:52	CR2024-129F	LEANDRO FRANCO DA ROCHA	ELETRÔNICO	RECURSO DEFERIDO
11/02/2025 22:45	CR2024-131F	MATHEUS PEREIRA BARILE	ELETRÔNICO	RECURSO DEFERIDO

Catanduva, 20 de fevereiro de 2025.

**LETICIA MONTEIRO MARTINS**  
 MEMBRO DA COMISSÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**LEANDRO CÉSAR PINTO**  
 MEMBRO DA COMISSÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EDILAINE DA SILVA**  
 MEMBRO DA COMISSÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 01960/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 8KG – PATRIMONIO 058222 NA **E.M.E.F. CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA**, COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

[educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 26/02/2025 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de Fevereiro de 2025

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LAVADORA DE ROUPAS ELECTROLUX 8KG – PATRIMONIO 058222 NA E.M.E.F. CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. JUSTIFICATIVA:** O REPARO NA LAVADORA É NECESSÁRIO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO QUE É UTILIZADO DIARIAMENTE PELA ESCOLA .

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção e reparo em Máquina de lavar roupas, marca Eletrolux 08 KG. <b>Defeito relatado:</b> QUANDO LIGA CHEIRA QUEIMADO.	Unidade	01

### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **5. DOCUMENTAÇÃO:**

**A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:**

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## 6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue na **E.M.E.F. CORONEL JOSÉ PEDRO DA MOTTA**  
Rua Jaçanã, 215 – Jardim Imperial – CEP. 15813-110 - Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Natália LeiteLé Andrade**

**CPF: XXX.275.528-XX**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Natália Leite Lé Leite  
XXX.275.528-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

\_\_\_\_\_  
Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
 CEP 15800-031 - Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01960/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
<b>Nome:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>nº:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado</b> <b>CEP:</b>
<b>FONE:</b> <b>WHATS:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b> <b>Nome:</b> <b>Nacionalidade:</b> <b>Estado Civil:</b> <b>Profissão:</b> <b>RG:</b> <b>CPF:</b> <b>Endereço:</b> <b>Rua/Avenida:</b> <b>nº:</b> <b>Bairro:</b> <b>Cidade/Estado:</b> <b>CEP:</b> <b>E-mail:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b> <b>BANCO:</b> <b>AGÊNCIA:</b> <b>CONTA Nº:</b>

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2025.

---

ASSINATURA  
 NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Comunicados**Município de Catanduva – SP  
Secretaria de Finanças**AGENDA TRIBUTÁRIA 2025**

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2025
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02 ou dia útil subsequente	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
ISSQN - ISSWEB	Dia 15 de cada mês	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Dia 20 de cada mês – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc. 22/ago, 3ª parc. 22/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte  Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 20/11 e 2ª parc. 22/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte  Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP  
Secretaria de Finanças

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

#### AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.025, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

#### FISCALIZAÇÃO DO MEI

Aualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento de R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes do Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento e demais taxas incidentes, como a TFE, assim como a obrigatoriedade de emissão de NFS-e em todos serviços prestados.

#### CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

#### TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

As MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional deverão obedecer a regra de que não podem ser optantes pelo regime as que possuírem débitos junto a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais.

Assim, anualmente a Fiscalização de Tributos notificará as empresas devedoras, NOTIFICAÇÃO DE AUTORREGULARIZAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para



Município de Catanduva – SP  
Secretaria de Finanças

pagamento dos débitos. A não regularização dos débitos implicará em emissão do TERMO DE EXCLUSÃO, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização sob pena de exclusão do regime.

#### ISSQN FIXO

O ISSQN em valor fixo anual será lançado aos PROFISSIONAIS LIBERAIS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS e SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS, previamente enquadradas, em 04 (quatro) parcelas iguais.

Para inscrições abertas no decorrer do ano o lançamento será proporcionalizado conforme a data de abertura sendo que cada parcela lançada refere-se a 03 (três) meses de atividade.

O carnê da TFE/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

#### ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2023 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

#### CORREÇÃO DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2025

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,42%, conforme apurado pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses em setembro de 2024, corrigindo a UFRC para **R\$ 3,9721**, conforme Decreto nº 8.988/2024.

#### OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:



Município de Catanduva – SP  
Secretaria de Finanças

---

- até 30 dias contados do último deferimento de inscrição (seja a estadual ou a municipal), e

- até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.



Município de Catanduva – SP  
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

---

## COMUNICADO

### EVENTOS CARNAVALESCOS/BOMBEIROS.

Em atenção ao OFÍCIO Nº 13GB 033/915/2025-PMESP-704139200 do Comandante do 13º Grupamento de Bombeiros, informamos:

Qualquer evento carnavalesco deve ser regularizado junto ao Corpo de Bombeiros conforme determina o Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018, sendo que seu protocolo deve ser realizado com antecedência mínima de sete dias antes do início do evento junto ao sistema eletrônico “**Via Fácil Bombeiros**”.

Tendo em vista a possibilidade de dispensa da regularização solicitamos que os responsáveis entrem em contato com a Unidade de Atendimento Técnico junto ao quartel do Corpo de Bombeiros para avaliação dessa dispensa.

Também poderão ser utilizados outros canais consulta de dispensa como pelo telefone (17) 3211-8873, das 13h às 17h, ou ainda no site do Corpo de Bombeiros [www.bombeiros.sp.gov.br](http://www.bombeiros.sp.gov.br) na área “Regularize sua Edificação”.

Divisão de Receita

**Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 1608/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 9.231,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial), CNPJ nº 35.820.448/0094-35 Visando à **AQUISIÇÃO RECARGA MEDICINAL PARA USO CONFORME NECESSIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

162947 - RUA FRANCISCO PUZZO 422	166601 - RUA MARILIA 352 FRENTE
118643 - RUA BAURU 65	123312 - RUA BAURU 105
118819 - RUA BAURU 143	149534 - RUA BAURU 245 DERIV
142307 - RUA BAURU 255 DERIV	158663 - RUA BAURU 255 fundos
124777 - RUA BAURU 264	148253 - RUA BAURU 290
118814 - RUA BAURU 295	118721 - RUA JUNDIAI 65
155228 - RUA JUNDIAI 65 DERIV	148351 - RUA JUNDIAI 143
112906 - RUA BAURU 128 Lig.R.MACEIO(1028)	158691 - RUA JUNDIAI 293
123334 - RUA JUNDIAI 298	158698 - RUA JUNDIAI 324
148353 - RUA JUNDIAI 343	118718 - RUA JUNDIAI 427
118656 - RUA JUNDIAI 445	124926 - RUA JUNDIAI 457
123339 - RUA JUNDIAI 481	118729 - RUA JUNDIAI 490
123341 - RUA JUNDIAI 523 FUNDOS	148355 - RUA JUNDIAI 529 FRENTE
118723 - RUA JUNDIAI 609	118717 - RUA JUNDIAI 610
118953 - RUA JUNDIAI 660	133744 - RUA JUNDIAI 670
156219 - RUA JUNDIAI 680	148357 - RUA JUNDIAI 683
118954 - RUA JUNDIAI 878	158694 - RUA JUNDIAI 888
158697 - RUA JUNDIAI 913	165080 - RUA MARILIA 7 DERIV 3
158704 - RUA MARILIA 7	158705 - AVE DANIEL SOUBHIA 672
123355 - RUA MARILIA 45	148451 - RUA MARILIA 55
123357 - RUA MARILIA 118	158706 - RUA MARILIA 130
124936 - RUA MARILIA 251 lig. R. Porto Alegre	158725 - RUA MARILIA 342
148455 - RUA MARILIA 352 FUNDOS	149959 - RUA MARILIA 404 FUNDOS
118740 - RUA MARILIA 405	158713 - RUA MARILIA 415
158714 - RUA MARILIA 426	158716 - RUA MARILIA 515
123359 - RUA MARILIA 665	149957 - RUA MARILIA 683
158723 - RUA MARILIA 802 POCO	158717 - RUA MARILIA 815
152270 - RUA ARACATUBA 120 Deriv	158635 - RUA ARACATUBA 120
158636 - RUA ARACATUBA 160	146958 - RUA ARACATUBA 555
127636 - RUA ARACATUBA 569	158638 - RUA ARACATUBA 576
118579 - RUA ARACATUBA 616	118772 - RUA ARACATUBA 650
124719 - RUA ARACATUBA 657	118581 - RUA ARACATUBA 660
124725 - RUA ARACATUBA 703	146970 - RUA ARACATUBA 711
158645 - RUA ARACATUBA 753	118775 - RUA ARACATUBA 846
118790 - RUA ARACATUBA 856	146965 - RUA ARACATUBA 866
123291 - RUA ARACATUBA 875	118596 - RUA BAURU 360 FUNDOS
158675 - RUA BAURU 360	148254 - RUA BAURU 371 FRENTE
148343 - RUA BAURU 435	123326 - RUA BAURU 447
148264 - RUA BAURU 586	158681 - RUA BAURU 605
158673 - RUA BAURU 667	118824 - RUA BAURU 698 FUNDOS
158676 - RUA BAURU 711	124786 - RUA BAURU 942
148265 - RUA BAURU 962	158618 - RUA BIRIGUI 50
158625 - RUA BIRIGUI 70	162700 - RUA BIRIGUI 98
118521 - RUA BIRIGUI 100	118522 - RUA BIRIGUI 103
123259 - RUA BIRIGUI 123	125541 - RUA BIRIGUI 133
123260 - RUA BIRIGUI 183	148377 - RUA BIRIGUI 189 DERIV 183
118563 - RUA BIRIGUI 341	168127 - RUA BIRIGUI 471 DERIV

Usuário:

Posição do dia: 21/02/2025 07:28:35

1 de 4

Emitido pelo sistema Hýdrus



123263 - RUA BIRIGUI 471  
146884 - RUA BIRIGUI 561  
124931 - RUA BIRIGUI 734 DERIV. - FUNDOS  
158623 - RUA BIRIGUI 792  
158653 - RUA BIRIGUI 815  
146886 - RUA BIRIGUI 953 FRENTE  
143599 - RUA BANDEIRANTES 152  
159915 - RUA BANDEIRANTES 201  
151813 - RUA BANDEIRANTES 230  
145349 - RUA BANDEIRANTES 241  
125301 - RUA BANDEIRANTES 250  
156193 - RUA BANDEIRANTES 310  
141280 - RUA ANTONIO GIROL 513  
172112 - RUA ANTONIO GIROL 876 COMÉRCIO  
149050 - RUA ANTONIO GIROL 93  
118573 - RUA ANTONIO GIROL 204  
118588 - RUA ANTONIO GIROL 229  
165843 - RUA ANTONIO GIROL 336 APTO 12  
158631 - RUA ANTONIO GIROL 363  
118509 - RUA ANTONIO GIROL 424  
128406 - RUA ANTONIO GIROL 461 lig.R.GUARIBA  
118681 - RUA ANTONIO GIROL 506  
126074 - RUA ANTONIO GIROL 561  
169752 - RUA ANTONIO GIROL 723  
146969 - RUA ANTONIO GIROL 736  
165951 - RUA ANTONIO GIROL 764  
127664 - RUA ANTONIO GIROL 793 CASA 3  
152672 - RUA ANTONIO GIROL 929 DERIV.2/COMERCIO  
148996 - RUA ANTONIO GIROL 983 COMERCIAL  
148997 - RUA ANTONIO GIROL 989  
170512 - RUA ANTONIO GIROL 1035  
138704 - RUA PENAPOLIS 158 DERIV(160) -COMERCIO  
124530 - RUA PENAPOLIS 100 LIG. RUA BAURU  
125976 - RUA PENAPOLIS 713 ANT.403  
125886 - RUA PENAPOLIS 444  
119849 - RUA PENAPOLIS 648  
128363 - RUA PENAPOLIS 946  
147816 - RUA PENAPOLIS 985  
139564 - RUA PENAPOLIS 1120  
126087 - RUA ANTONIO GIROL 882 lig.r. Pitangueiras/CASA  
124085 - RUA PITANGUEIRAS 215  
126091 - RUA PITANGUEIRAS 530  
128994 - RUA PITANGUEIRAS 705 LIG. R.OURO BRANCO  
120053 - RUA PITANGUEIRAS 805 lig.R Humberto Gozzo  
126085 - RUA PITANGUEIRAS 870  
154477 - RUA ARAUCARIA 221  
121000 - RUA ARAUCARIA 324  
159463 - RUA ARAUCARIA 420  
120552 - RUA ARAUCARIA 735  
124167 - RUA ARAUCARIA 855  
163633 - RUA CIANORTE 211 PARTE B  
128322 - RUA CIANORTE 361  
127412 - RUA CIANORTE 421  
127663 - RUA CIANORTE 511  
147424 - RUA PAULISTA 369 DERIV  
120573 - RUA PAULISTA 450  
154493 - RUA PAULISTA 530  
124209 - RUA PAULISTA 619  
128420 - RUA PAULISTA 719  
154520 - RUA PAULISTA 781  
140495 - RUA PAULISTA 891  
161779 - RUA PAULISTA 921  
154459 - RUA PAULISTA 981  
128422 - RUA ESTANCIA 345  
154530 - RUA ESTANCIA 440  
124703 - RUA BIRIGUI 531  
118520 - RUA BIRIGUI 627  
158624 - RUA BIRIGUI 734  
138586 - RUA BIRIGUI 795  
165152 - RUA BIRIGUI 844  
125305 - RUA BANDEIRANTES 39  
159924 - RUA BANDEIRANTES 195  
128235 - RUA BANDEIRANTES 220  
170810 - RUA BANDEIRANTES 235  
159909 - RUA BANDEIRANTES 245  
128488 - RUA BANDEIRANTES 255  
120816 - RUA CAPANEMA 55  
149030 - RUA ANTONIO GIROL 866 DERIVAÇÃO - CASA  
172501 - RUA ANTONIO GIROL 888 lig.r.Pitangueiras/COMERCIO  
122117 - RUA ANTONIO GIROL 201 ANT 209  
170995 - RUA ANTONIO GIROL 217  
118576 - RUA ANTONIO GIROL 291  
165845 - RUA ANTONIO GIROL 336 APTO 14  
158629 - RUA ANTONIO GIROL 413  
134299 - RUA ANTONIO GIROL 425 1  
123271 - RUA ANTONIO GIROL 486  
118683 - RUA ANTONIO GIROL 535  
158652 - RUA ANTONIO GIROL 595  
124709 - RUA ANTONIO GIROL 734 FUNDOS  
124769 - RUA ANTONIO GIROL 759  
124708 - RUA ANTONIO GIROL 769  
122125 - RUA ANTONIO GIROL 855  
120249 - RUA ANTONIO GIROL 945  
122119 - RUA ANTONIO GIROL 983 FOS/ CASA 01 =  
124711 - RUA ANTONIO GIROL 1009  
150740 - RUA PENAPOLIS 160 CASA  
158954 - RUA PENAPOLIS 90  
158950 - RUA PENAPOLIS 168  
120012 - RUA PENAPOLIS 441 PARTE R  
119852 - RUA PENAPOLIS 581  
158955 - RUA PENAPOLIS 658  
150804 - RUA PENAPOLIS 970  
158958 - RUA PENAPOLIS 1115  
169580 - RUA PENAPOLIS 1195  
124539 - RUA PITANGUEIRAS 200  
147536 - RUA PITANGUEIRAS 405  
150820 - RUA PITANGUEIRAS 540  
147522 - RUA PITANGUEIRAS 763  
120056 - RUA PITANGUEIRAS 840  
171582 - RUA PAULISTA 1090 CASA 2  
128418 - RUA ARAUCARIA 311  
159559 - RUA ARAUCARIA 358  
159444 - RUA ARAUCARIA 715  
159449 - RUA ARAUCARIA 840  
170791 - RUA CIANORTE 200  
171585 - RUA CIANORTE 225  
153398 - RUA CIANORTE 380  
169582 - RUA CIANORTE 501  
120549 - RUA CIANORTE 530  
166242 - RUA PAULISTA 420  
157784 - RUA PAULISTA 490  
124092 - RUA PAULISTA 599  
128904 - RUA PAULISTA 649  
159788 - RUA PAULISTA 720  
159454 - RUA PAULISTA 860  
122621 - RUA PAULISTA 900  
120560 - RUA PAULISTA 951  
151172 - RUA ESTANCIA 341  
130230 - RUA ESTANCIA 365  
125621 - RUA ESTANCIA 490



160050 - RUA ESTANCIA 550  
154461 - RUA ESTANCIA 570  
159477 - RUA ESTANCIA 609  
131623 - RUA ESTANCIA 650  
147410 - RUA ESTANCIA 990  
154479 - RUA ESTANCIA 1040  
144106 - RUA ESTANCIA 1080 PARTE A  
134065 - RUA PIRATINI 43  
130243 - RUA PIRATINI 93 FUNDOS  
159472 - RUA PIRATINI 170  
170677 - RUA PIRATINI 320  
157774 - RUA HUMBERTO GOZZO 32  
149365 - RUA HUMBERTO GOZZO 70  
122637 - RUA HUMBERTO GOZZO 227  
156392 - RUA HUMBERTO GOZZO 350  
125677 - RUA HUMBERTO GOZZO 380  
125634 - RUA HUMBERTO GOZZO 530  
160051 - RUA HUMBERTO GOZZO 660  
161741 - RUA HUMBERTO GOZZO 755  
143406 - RUA ARMANDO GULIM 415  
163680 - RUA ARMANDO GULIM 215  
145418 - RUA ARMANDO GULIM 295  
125661 - RUA ARMANDO GULIM 327  
135500 - RUA ARMANDO GULIM 531  
133879 - RUA ARMANDO GULIM 570  
133787 - RUA ARMANDO GULIM 621  
126670 - RUA ARMANDO GULIM 739  
133946 - RUA GUARIBA 1158  
143373 - RUA OLAVIO SERPA 65  
147539 - RUA OLAVIO SERPA 110  
120996 - RUA OLAVIO SERPA 220  
125673 - RUA OLAVIO SERPA 295  
130236 - RUA OLAVIO SERPA 335  
145422 - RUA OLAVIO SERPA 366  
163676 - RUA OLAVIO SERPA 521  
121168 - RUA OLAVIO SERPA 685  
127566 - RUA OLAVIO SERPA 720  
140506 - RUA OLAVIO SERPA 860  
163651 - RUA OLAVIO SERPA 885  
134645 - RUA TERRA NOVA 90  
136986 - RUA TERRA NOVA 254  
147380 - RUA TERRA NOVA 365  
168535 - RUA TERRA NOVA 489  
169570 - RUA TERRA NOVA 499  
169566 - RUA TERRA NOVA 546  
129256 - RUA CANAFISTULA 29  
129260 - RUA CANAFISTULA 88  
160011 - RUA LEVI TURIN 105  
129265 - RUA MANACA DA SERRA 69  
113746 - RUA DOS IPES 64  
112740 - RUA DOS IPES 104  
112735 - RUA ACACIA IMPERIAL 44  
113737 - RUA DAS QUARESMEIRAS 32  
153654 - RUA SERRA AZUL 100  
122625 - RUA SERRA AZUL 220  
168387 - RUA SERRA AZUL 233  
150006 - RUA SERRA AZUL 353  
152252 - RUA SERRA AZUL 403 FUNDOS  
134539 - RUA SERRA AZUL 448  
141528 - RUA CAMPO GRANDE 62  
122615 - RUA CAMPO GRANDE 153  
134143 - RUA CAMPO GRANDE 213  
128990 - RUA CAMPO GRANDE 277  
122560 - RUA CAMPO GRANDE 420  
142954 - RUA BELA FLOR 46  
127615 - RUA ESTANCIA 569  
128317 - RUA ESTANCIA 580  
159411 - RUA ESTANCIA 610  
155470 - RUA ESTANCIA 900 LOTE 15B  
165036 - RUA ESTANCIA 1000  
164488 - RUA ESTANCIA 1074 PARTE B  
159456 - RUA ESTANCIA 1100  
128424 - RUA PIRATINI 93 FRENTE  
159465 - RUA PIRATINI 103  
159466 - RUA PIRATINI 240  
154514 - RUA PIRATINI 421  
130227 - RUA HUMBERTO GOZZO 37  
125638 - RUA HUMBERTO GOZZO 77  
134658 - RUA HUMBERTO GOZZO 300  
122586 - RUA HUMBERTO GOZZO 355  
125624 - RUA HUMBERTO GOZZO 485  
125637 - RUA HUMBERTO GOZZO 640  
131656 - RUA HUMBERTO GOZZO 680  
136421 - RUA ARMANDO GULIM 501  
133883 - RUA ARMANDO GULIM 90  
149523 - RUA ARMANDO GULIM 265  
163644 - RUA ARMANDO GULIM 300  
121165 - RUA ARMANDO GULIM 471  
129736 - RUA ARMANDO GULIM 560  
156393 - RUA ARMANDO GULIM 611  
125765 - RUA ARMANDO GULIM 697  
145421 - RUA ARMANDO GULIM 829  
134297 - RUA OLAVIO SERPA 55  
128903 - RUA OLAVIO SERPA 70  
161780 - RUA OLAVIO SERPA 150  
147527 - RUA OLAVIO SERPA 270  
157789 - RUA OLAVIO SERPA 310  
157777 - RUA OLAVIO SERPA 343  
129741 - RUA OLAVIO SERPA 376  
130119 - RUA OLAVIO SERPA 560  
125629 - RUA OLAVIO SERPA 690  
160026 - RUA OLAVIO SERPA 840  
125664 - RUA OLAVIO SERPA 875  
159773 - RUA TERRA NOVA 85  
160797 - RUA TERRA NOVA 155  
135669 - RUA TERRA NOVA 260  
168278 - RUA TERRA NOVA 385  
147383 - RUA TERRA NOVA 490  
121179 - RUA TERRA NOVA 540  
149609 - RUA URUGUAIANA 2260  
113727 - RUA CANAFISTULA 49  
125182 - RUA MAGNOLIA BRANCA 40  
112732 - RUA MANACA DA SERRA 32  
122632 - RUA LEVI TURIN 215  
125184 - RUA DOS IPES 83  
159767 - RUA SERRA AZUL 16  
113736 - RUA DAS QUARESMEIRAS 22  
128998 - RUA SERRA AZUL 61  
147538 - RUA SERRA AZUL 190  
163666 - RUA SERRA AZUL 223  
134504 - RUA SERRA AZUL 240  
133784 - RUA SERRA AZUL 383  
163672 - RUA SERRA AZUL 413  
142295 - RUA CAMPO GRANDE 51  
136348 - RUA CAMPO GRANDE 143  
134643 - RUA CAMPO GRANDE 170  
170473 - RUA CAMPO GRANDE 217  
161826 - RUA CAMPO GRANDE 400  
127264 - RUA BELA FLOR 36  
128979 - RUA BELA FLOR 145



166251 - RUA BELA FLOR 156 POÇO  
161760 - RUA BELA FLOR 294  
126510 - RUA BELA FLOR 330  
170436 - RUA BELA FLOR 378  
159780 - RUA BELA FLOR 398  
128974 - RUA BELA FLOR 428  
145492 - RUA BELA FLOR 467  
169533 - RUA OURO BRANCO 80  
143227 - RUA OURO BRANCO 279  
134874 - RUA OURO BRANCO 369  
134648 - RUA TERRA NOVA 561  
122623 - RUA TERRA NOVA 631  
128997 - RUA TERRA NOVA 670  
140621 - RUA TERRA NOVA 795  
169552 - RUA TERRA NOVA 860  
134663 - RUA TERRA NOVA 917  
172856 - RUA CANDIDO NERY 60  
156627 - RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 134  
167321 - RUA GUILHERME MONTONI DE ARO 138  
151591 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 03/AP 402  
151596 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 101  
172823 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 01/AP 102  
172833 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 404  
155100 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 03/AP 104  
155106 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 204  
155110 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 102  
155116 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 08/AP 302  
167273 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 403  
156563 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 104  
141673 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 02/AP 202  
141745 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 403  
168332 - RUA BELA FLOR 235  
161751 - RUA BELA FLOR 321 ANT 355  
147528 - RUA BELA FLOR 360  
122592 - RUA BELA FLOR 385 ANT 399  
122629 - RUA BELA FLOR 425 ANT 439  
122627 - RUA BELA FLOR 460  
147419 - RUA OURO BRANCO 54  
170691 - RUA OURO BRANCO 185  
147554 - RUA OURO BRANCO 319  
131722 - RUA OURO BRANCO 466  
159771 - RUA TERRA NOVA 591  
122633 - RUA TERRA NOVA 640  
170593 - RUA TERRA NOVA 740  
159770 - RUA TERRA NOVA 800  
169531 - RUA TERRA NOVA 865  
156450 - RUA VICENTE HERNANDES 31  
172865 - RUA VICENTE HERNANDES 71  
155231 - RUA JOSE LUIZ SEMINATTI 138  
151590 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 03/AP 401  
151593 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 203  
151640 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 303  
172826 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 02/AP 204  
155078 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 02/AP 104  
155104 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 103  
155109 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 06/AP 303  
155113 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 304  
167272 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 07/AP 401  
156562 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 04/AP 403  
156572 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 09/AP 301  
141744 - RUA URUGUAIANA 2157 BL 05/AP 302

**Departamento de Compras****Cotações**

**REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 25/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK) NESTE COMPREENDIDOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS E DE BEBIDAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS, VISITAS TÉCNICAS, WORKSHOP, SEMINÁRIOS, REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS INTERNOS PROMOVIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 26/02/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

**Catanduva, 21 de fevereiro de 2025**

**Setor de Compras**

---



## CÂMARA MUNICIPAL

## Atos Legislativos

## Atos de Mesa



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as regras e procedimentos referentes ao processo de adiantamento de numerários e sua respectiva prestação de contas, em conformidade com os Princípios Constitucionais da Economicidade, Legitimidade e Modicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de auxiliar o solicitante do adiantamento, fornecendo informações claras e condições adequadas para a correta utilização dos recursos públicos, garantindo sua devida prestação de contas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a aprovação do MANUAL BÁSICO DE PROCEDIMENTOS PARA ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO que faz parte deste presente Ato.

**Art. 2º** – Determinar a inclusão do modelo solicitação de viagem, constante do Ofício Circular da Presidência, de 11/02/2025, como parte integrante, do Manual Básico de Procedimentos para Adiantamento de Numerário.

**Art. 3º** – A Secretaria da Casa deverá cientificar, por escrito, todos os Senhores Vereadores, Assessores e Servidores para o pleno cumprimento deste Ato, sob as penalidades da lei.

**Art. 4º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRÁ-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADOR MARCOS ANTONIO CRIPPA  
PRESIDENTE

VEREADORA IVANNA SOLDATI  
1ª SECRETÁRIA

VEREADOR DR. SINVAL MALHEIROS  
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA LAURA LUIZA ASSUNÇÃO BORBA  
2ª SECRETÁRIA

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (17) 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.  
E-mail: Geral@catanduva.sp.leg.br - www.catanduva.sp.leg.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA ESTADO DE SÃO PAULO

### MANUAL BÁSICO DE PROCEDIMENTOS PARA ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

#### I – Objetivo

1. Este manual tem por objetivo reunir as regras e procedimentos referentes ao processo de adiantamento de numerários e sua respectiva prestação de contas, em conformidade com os Princípios Constitucionais da Economicidade, Legitimidade e Modicidade.
2. Além disso, visa auxiliar o solicitante do adiantamento, fornecendo informações claras e condições adequadas para a correta utilização dos recursos públicos, garantindo sua devida prestação de contas.

#### II – Do Pedido de Adiantamento

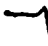
1. O adiantamento é a disponibilização de numerário ao solicitante, mediante regras estabelecidas.
2. Os fundamentos legais para a concessão do adiantamento são:
  - **Lei nº 4.320/64**, artigos 68 e 69, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.
  - **Lei Municipal nº 3.505/99.**
  - **Capítulo III – Dos Adiantamentos** das Instruções nº 01/2020 do TCESP, que define as despesas em regime de adiantamento.
3. O adiantamento pode ser concedido com base no artigo 68 da Lei nº 4.320/64, que define o regime de adiantamento como a entrega de numerário a servidor, precedida de empenho na dotação própria. O artigo 69 estabelece que não será concedido adiantamento a servidor em alcance nem àquele responsável por dois adiantamentos simultaneamente. Conforme artigo 63, inciso I, das Instruções nº 01/2020 do TCESP, a verba de adiantamento somente pode ser concedida a servidores, e não a agentes políticos.



### III – Do Pedido de Adiantamento de Viagem

1. O pedido deve conter:
  - Motivo da viagem.
  - Data de início e término.
  - Lista de integrantes e respectivas funções.
2. Pedidos e justificativas genéricos, com termos vagos como "viagem a serviço do município" ou "viagem para tratar de assuntos municipais", não serão aceitos.
3. O servidor deve protocolar o pedido conforme modelo que consta no Ofício Circular, datado de 11 de fevereiro, em anexo, devidamente assinado e com anuência do seu vereador ou vereadora.
4. As despesas não podem ser realizadas fora do período de viagem, nem aplicadas em finalidades diferentes das autorizadas.
5. O prazo para prestação de contas é de **24 horas após o retorno**, conforme Lei Municipal nº 3.505/99.

### IV – Das Despesas de Viagens

1. Todos os comprovantes de despesas devem conter a assinatura do servidor solicitante e do vereador(a) ou superior hierárquico.
2. Os comprovantes (notas, recibos, cupons fiscais) devem ser anexados em ordem cronológica, sem rasuras.
3. Cupons fiscais em papel térmico devem ser fotocopiados e anexados ao original.
4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **Câmara Municipal de Catanduva – SP**, com **CNPJ nº 51.840.544/0001-00**.
5. **Comprovantes específicos:**
  - Recibos de táxi devem conter: identificação da Câmara Municipal, CNPJ, data, local de saída e chegada, placa do veículo e assinatura do emissor.
  - Recibos de estacionamento devem conter: identificação do estabelecimento, data, placa do veículo e horários de entrada e saída.
  - Tickets e notas fiscais de pedágios emitidos por concessionárias são aceitos. 
6. **Despesas não aceitas:**



- Notas fiscais com rasuras, emendas ou com mais de uma cor/tom de tinta.
  - Gastos com bebidas alcoólicas, cigarros, balas, chicletes, doces, energéticos e chocolates.
  - Medicamentos sem receita médica.
  - Frigobar e lavanderia em hotéis.
  - Passagens aéreas (exceto em casos de valores promocionais significativamente inferiores às opções terrestres).
  - Duas notas fiscais para refeições no mesmo dia em horários próximos.
  - Notas fiscais que não contenham a quantidade de refeições e os valores individuais, incluindo de bebidas.
  - Despesas com recarga de telefone celular ou gorjetas para flanelinhas.
  - Notas fiscais do município de Catanduva e aquelas emitidas fora do período da viagem.
7. Quando utilizados **mais de um veículo**, essa informação deve constar no pedido de solicitação, devidamente justificado.
8. O abastecimento de veículos deve ser feito apenas com gasolina ou etanol comum, mesmo que o combustível aditivado tenha o mesmo valor. O abastecimento com diesel deve seguir as especificações do manual do veículo.
9. Despesas apresentadas fora dos padrões serão cobradas do responsável pelo pedido de empenho.
10. As despesas não aprovadas pelo Controle Interno serão impugnadas, e o responsável deverá ressarcir os cofres públicos, com valores atualizados até o efetivo pagamento, sob pena de desconto no salário subsequente.
11. Caso a prestação de contas não seja realizada no prazo, medidas legais serão adotadas, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.505/99.
12. Glosas efetuadas pela Tesouraria serão descontadas da folha de pagamento do servidor, mediante autorização prévia assinada.
13. Para viagens de ônibus, o servidor poderá optar por ônibus leito na ida ou na volta.
14. Para hospedagem, o servidor deve realizar **pesquisa prévia de preços e anexá-la ao pedido de viagem.** ✓
15. O pedido de empenho deve especificar o veículo utilizado:
- **Particular:** Informar placa, proprietário e se possui seguro.

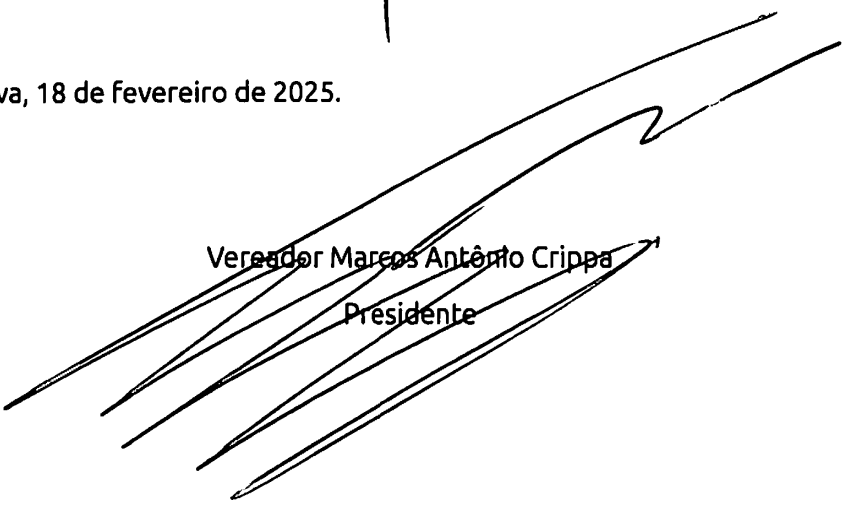
- **Oficial:** Só pode ser dirigido por motorista oficial da Câmara.

## V – Considerações Finais

O princípio da **economicidade**, estabelecido constitucionalmente, deve ser observado para garantir a **redução dos gastos públicos** sem comprometer a qualidade dos serviços.

Sempre que possível, recomenda-se anexar provas fotográficas à prestação de contas para maior transparência e controle, bem como o Atestado de Presença, que deve conter assinatura digital, eletrônica ou física em caneta, não sendo permitidas assinaturas escaneadas.

Catanduva, 18 de fevereiro de 2025.



Vereador Marcos Antônio Crippa  
Presidente

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964

Lei Municipal nº 3.505, de 25/03/1999

Instruções nº 01/2020 e nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Ofício Interno nº \_\_\_\_/2025

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Eu, \_\_\_\_\_, Assessor(a) Especial \_\_\_\_\_, vinculado ao Gabinete do(a) Vereador(a) \_\_\_\_\_ venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comunicar que no próximo dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do corrente ano, \_\_\_\_\_-feira, estarei acompanhando o(a) Vereador(a) \_\_\_\_\_ até a cidade de \_\_\_\_\_-SP, no (colocar onde vai), para participarmos de \_\_\_\_\_. Informo ainda que iremos com veículo próprio (ou solicitar veículo oficial com motorista), para tanto, solicito um empenho no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), para custear despesas, com posterior prestação de contas, no prazo de 24 horas após o retorno, sob pena de desconto no salário posterior.

Estarão em viagem:

Vereador(a) \_\_\_\_\_

Sr(a). \_\_\_\_\_

Declaro ter pelo conhecimento dos procedimentos para concessão de adiantamentos especificados nos artigos 67/80 da Lei Federal nº 4.320/64 e dos artigos 61/65 das Instruções nº 01/20, do TCE-SP e da Lei Municipal nº 3.505/99.

Agradeço a atenção, externando votos de elevada estima e consideração, reiterando que as informações são verdadeiras e feitas sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Especial \_\_\_\_\_

Ciente e de acordo,

Vereador(a) \_\_\_\_\_

Ao EXMO. SR.  
MARCOS CRIPPA  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Catanduva/SP

**Licitações e Contratos****Contratos - Extratos****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 0000308/25

MODALIDADE: Contratação Direta c/ dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO CRIPPA

CARGO: PRESIDENTE DA CÂMARA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados em preparação, correção de críticas e tramitação de documentos em forma de XML, para tempestividade junto ao TCE, cujos documentos serão Balancetes Isolados Mensais (Cadastros, Contábil e Corrente) do ente, mais precisamente fases I e II Audesp.

CONTRATADO: AVAM – ANTONIELO VINICIUS AZEVEDO MARANGONI – CNPJ nº 32.689.090/0001-66

RESPONSÁVEL: ANTONIELO VINICIUS AZEVEDO MARANGONI

CARGO: PROPRIETÁRIO

VIGÊNCIA: 11 MESES – VIGÊNCIA 17/02/2025 à 16/02/2026

VALOR ESTIMADO MENSAL: 1.500,00 GLOBAL R\$ 18.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 – arts. 75, II.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2025

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para procedimento de testes (PoC - Proof of Concept) para efeito de avaliação de desempenho e de aderência do fornecimento às especificações técnicas estipuladas em edital para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faz saber:

Art. 1.º - Nomear COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para análise e avaliação para procedimento de testes (PoC - Proof of Concept) para efeito de avaliação de desempenho e de aderência do fornecimento às especificações técnicas estipuladas em edital, que assim se constituirá:

Ricardo Alessandro Teixeira Gonzaga, RG. 25.\*\*\*.\*\*\*-X e CPF. 121.\*\*\*.\*\*\*-10;

Bruno Golfe Andreazzi, RG. 32.\*\*\*.\*\*\*-4 CPF. 315.\*\*\*.\*\*\*-19;

Tiago Ventorine da Silva, RG. 43.\*\*\*.\*\*\*-5 e CPF. 225.\*\*\*.\*\*\*-60

Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO no prazo estipulado pelo Setor de Licitações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

**Silvio Cesar Sartorello**

**Presidente**

**Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2025****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 3.865.240,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 24 10.302.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO..... 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020304 UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA

Ficha: 32 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AV ..... 70.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



Ficha: 34 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AV .....	5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA	
Ficha: 65 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO .....	
10.000,00	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020506 MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES	
Ficha: 127 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS .....	1.219.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 128 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS .....	1.000.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020507 MUNICIPIO DE IRAPUÃ	
Ficha: 137 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO .....	240,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020510 MUNICIPIO DE NOVAIS	
Ficha: 181 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS .....	10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 187 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS .....	50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	
Ficha: 197 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO .....	
5.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020512 MUNICIPIO DE PALMARES PAULISTA	
Ficha: 216 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS .....	45.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 222 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS .....	400.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020518 MUNICIPIO DE URUPES	
Ficha: 298 - 10.301.0015.2003.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS .....	17.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 299 - 10.301.0015.2003.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS .....	100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020518 - MUNICIPIO DE URUPES	
Ficha: 309 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS .....	160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 020519 MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL	
Ficha: 314 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO .....	
17.000,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 325 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	80.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 331 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS	600.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Local: 020521 MUNICIPIO DE PINDORAMA	
Ficha: 357 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO	1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	



Local: 020600 CAPS

Ficha: 384 - 10.302.0070.2017.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS ..... 50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 387 - 10.302.0070.2017.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS ..... 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 392 - 10.302.0070.2017.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS ..... 6.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Total ..... 3.865.240,00

**Artigo 2º** - O valor do crédito adicional suplementar decorre da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 21 - 10.302.0007.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO ..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020304 UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA

Ficha: 33 - 10.302.0013.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNID. DE SUPORTE AVANÇADO .....  
-75.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA

Ficha: 66 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO .....  
-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020506 MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Ficha: 129 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS .....-2.219.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Local: 020507 MUNICIPIO DE IRAPUÃ

Ficha: 135 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO ..... -40,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 136 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO .....  
-100,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 138 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO ..... -100,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020510 MUNICIPIO DE NOVAIS

Ficha: 188 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS ..... -60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Ficha: 193 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO .....  
-5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020512 MUNICIPIO DE PALMARES PAULISTA

Ficha: 223 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS ..... -445.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020518 MUNICIPIO DE URUPES

Ficha: 300 - 10.301.0015.2003.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS ..... -117.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 308 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS ..... -160.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020519 MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL



Ficha: 321 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO .....  
 -17.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Ficha: 332 - 10.301.0015.2016.0000 SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS ..... -680.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Local: 020521 MUNICIPIO DE PINDORAMA  
 Ficha: 356 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO .....  
 -1.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Local: 020600 CAPS  
 Ficha: 391 - 10.302.0070.2017.0000 MANUTENÇÃO DO CAPS ..... -66.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Total ..... - 3.865.240,00

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor retroagindo há 02 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 20 de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Silvio Cesar Sartorello  
 Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 481.537,47 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA  
 Ficha: 68 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO .....  
 481.537,47  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Total ..... 481.537,47

**Artigo 2º** - O valor do crédito adicional suplementar decorre da supressão de contrato total ou parcial das seguintes dotações:

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA  
 Ficha: 68 - 10.301.0003.2003.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU - UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO .....  
 481.537,47  
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 Total ..... 481.537,47

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor retroagindo há 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 20 de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Silvio Cesar Sartorello



Presidente

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - REGISTRO DE PREÇO**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025, do tipo "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA REGULAÇÃO MÉDICA E GESTÃO DE ATENDIMENTOS PARA CENTRAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA". A realização do Pregão será no dia 12 de março de 2025, às 09h00min através da Plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br) e no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Catanduva, SP, 21 de fevereiro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
027/2025	VITÓRIA DO NASCIMENTO FERNANDEZ	461.***.***-30
027/2025	IRIS VIDOTTI DE FREITAS	488.***.***-00
030/2025	MIKELI DELALIBERA BONFIM	444.***.***07
030/2025	ISABELI APARECIDA PAES DE CARMARGO	421.***.***-50
031/2025	BRUNA MARIA FIUZA REA	354.***.***-35
031/2025	DENAINA SIBELE VISENTIM DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	346.***.***-43

Catanduva - SP, 21 de fevereiro de 2025.

**Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
012/2023	INABILITADA	CAROLINA APARECIDA FRANZIM DOS SANTOS	406.***.***-90	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
015/2023	INABILITADA	MICAELA CRISTINA DOS SANTOS	475.***.***-42	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
033/2023	HABILITADA	GTRIPODI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.489.423/0001-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	HABILITADO	MATHEUS THIAGO DA SILVA	473.***.***-13	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	INABILITADO	MARCOS ROBERTO FRANCHINI	170.***.***-56	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
085/2023	INABILITADA	JULIANA DO CARMO DUARTE DOS SANTOS	319.***.***-17	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
088/2023	HABILITADA	JULIANA DO CARMO DUARTE DOS SANTOS	319.***.***-17	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
102/2023	INABILITADA	JOÃO PAULO LANZA LTDA	49.001.534/0001-21	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" do edital.
110/2023	HABILITADA	CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SAGRADO CORAÇÃO LTDA	22.265.600/0001-14	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2024	INABILITADA	GISELI APARECIDA FLORES	303.***.***-11	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
019/2024	HABILITADA	JULIA SILVADO DE OLIVEIRA	429.***.***-08	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



019/2024	INABILITADA	<b>LIVIA BEATRIZ FERNANDES ISPER</b>	191.***.***-62	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
040/2024	HABILITADA	<b>DINOELA DE MATOS PEREIRA</b>	434.***.***-45	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	HABILITADO	<b>MATHEUS THIAGO DA SILVA</b>	473.***.***-13	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
077/2024	HABILITADA	<b>KARLA TANNURI MENDES DE ALMEIDA HERRERA</b>	300.***.***-74	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
081/2024	HABILITADO	<b>ERIBERTO COSTA RODRIGUES</b>	220.***.***-44	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
091/2024	INABILITADA	<b>LAURA OLIVEIRA</b>	371.***.***-31	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a" e "h" do edital.
123/2024	INABILITADA	<b>SAMUEL ALVES DE SOUZA PRÓTESE DENTÁRIA</b>	20.420.722/0001-02	A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "h", "j", "k", "o" e "p" do edital.
133/2024	INABILITADO	<b>LUCAS MATHEUS VIEIRA BITTENCOURT</b>	489.***.***-70	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.
133/2024	INABILITADA	<b>ROSANGELA DE JESUS VIANA GOMES</b>	016.***.***-08	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
137/2024	INABILITADO	<b>MARCOS ROBERTO FRANCHINI</b>	170.***.***-56	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
001/2025	INABILITADO	<b>MARCOS ROBERTO FRANCHINI</b>	170.***.***-56	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
001/2025	INABILITADA	<b>ELAINE CRISTINA COGNETTI DA SILVA</b>	306.***.***-78	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
007/2025	HABILITADA	<b>MICAELA CRISTINA DOS SANTOS</b>	475.***.***-42	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
008/2025	HABILITADA	<b>MICAELA CRISTINA DOS SANTOS</b>	475.***.***-42	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
012/2025	INABILITADA	<b>ALINE POLITANO ELEODORO</b>	305.***.***-80	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
019/2025	HABILITADA	<b>ÁTHOM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>	46.033.996/0001-32	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
019/2025	HABILITADO	<b>LUIS CARLOS SALVIONI</b>	098.***.***-01	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
023/2025	HABILITADA	<b>DAMARIS ROCHA DA SILVA</b>	489.***.***-13	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
023/2025	INABILITADA	<b>ANA CLAUDIA PEREIRA TANGERINA</b>	424.***.***-90	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
026/2025	INABILITADA	<b>BIANCA FACI</b>	470.***.***-06	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c", "e", "f" e "g" do edital.
026/2025	HABILITADA	<b>ÁTHOM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>	46.033.996/0001-32	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
029/2025	HABILITADA	<b>ÁTHOM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>	46.033.996/0001-32	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
032/2025	HABILITADA	<b>ÁTHOM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>	46.033.996/0001-32	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
033/2025	HABILITADA	<b>FABIANA DE ALESSIO SERAFIM</b>	297.***.***-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
034/2025	HABILITADO	<b>PAULO ROBERTO FLORIANO JUNIOR</b>	33.723.550/0001-98	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
034/2025	HABILITADO	<b>PAULO ROBERTO FLORIANO JÚNIOR</b>	33.723.550/0001-98	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
034/2025	HABILITADO	<b>M.F. STRADIOTO LTDA</b>	35.546.675/0001-15	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
035/2025	HABILITADO	<b>MARCELO GONÇALVES ROCHA FRADES</b>	31.217.891/0001-66	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
035/2025	HABILITADA	<b>ÁTHOM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>	46.033.996/0001-32	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
036/2025	HABILITADA	<b>ÁTHOM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>	46.033.996/0001-32	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
037/2025	HABILITADO	<b>FELIPE CUNHA DE SOUZA</b>	446.***.***-40	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
039/2025	HABILITADA	<b>JÚLIA SILVADO DE OLIVEIRA</b>	429.***.***-08	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
039/2025	HABILITADA	<b>ESTELA REGINA ORRIGO</b>	407.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
040/2025	INABILITADA	<b>LARISSA ALVES DE OLIVEIRA</b>	498.***.***-04	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.



040/2025	HABILITADA	<b>LILIA MARIA MOTTINHO PEREIRA RODRIGUES</b>	415.***.***-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
044/2025	HABILITADO	<b>LEANDRO AUGUSTO TEDESCHI</b>	392.***.***-74	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
044/2025	HABILITADA	<b>MIRIELE ALVES PIZA</b>	354.***.***-95	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
044/2025	HABILITADA	<b>KARINE JULIANA MENEGUECCI</b>	461.***.***-97	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
044/2025	HABILITADO	<b>THIAGO GARETTE DE LIMA</b>	470.***.***-19	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
044/2025	HABILITADA	<b>ANGÉLICA FERNANDA DE CASTRO RODRIGUES</b>	366.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
044/2025	HABILITADA	<b>PRISCILA MAIER MOIMAS NARDELLI</b>	258.***.***-06	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
044/2025	HABILITADO	<b>MATHEUS GARCIA LUCIANO</b>	468.***.***-46	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
044/2025	HABILITADA	<b>CAMILA FRANZIM DOS SANTOS PANACHONI</b>	373.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
044/2025	HABILITADO	<b>MARCO AURELIO SANTOS PEREIRA</b>	383.***.***-96	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 21 de fevereiro de 2025.

Carla Soncini

Membro

Tiago Ventorine da Silva

Membro

Afonso César Denadai

Membro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Atos Oficiais****Portarias**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP

Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**PORTARIA Nº 600 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.025****DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO  
DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES**, Diretor do IMES Catanduva, Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, **JULIANA RAQUEL DOS SANTOS SILVA**, RG 33.363.527-9 SSP/SP, CPF 223.917.398-00, aprovada no Concurso Público nº 01/2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", neste estabelecimento de Ensino Superior, sendo certo que o ato em provimento de nomeação tomar-se-á sem efeito caso a posse não ocorra no prazo previsto no artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

  
**Paulo Roberto Vieira Marques**  
Diretor

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
**Sonia Maria Morandin Paschoal**  
Secretária Geral



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital - Prorrogação



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA  
Autarquia Municipal  
Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67  
Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71  
Redeenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21  
Av. Daniel Dalto s/n | 15.811-044 | Catanduva-SP  
Telefone: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br



## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

**EDITAL Nº 006/2025. Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA O ANO LETIVO DE 2025**

O Diretor, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **PRORROGAR** o período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital supracitado em mais 4 (quatro) dias, ou seja, **21, 24, 25 e 26 de fevereiro**, alterando-se o item 3.1 com as novas datas, bem assim os itens 4.2.1 que terá a data da prova didática prorrogada para o dia **12 de março**, e o item 4.4.1, sorteio de ponto, com data alterada para **11 de março**, tendo em vista a necessidade de inscrições suficientes às vagas disponibilizadas no processo seletivo. Assim sendo, será publicado este Termo de Prorrogação, em complemento do Edital nº 006/2025, o qual será divulgado através do site do IMES e do Diário Oficial Municipal.

Catanduva/SP, 20 de fevereiro de 2025. Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor do IMES.



## Departamento de Compras

## Dispensas



www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@imescatanduva.edu.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**  
**EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025**  
**TIPO: Menor Preço por Item**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva-SP, torna público que no dia **20/02/2025 às 17h**, por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), será disponibilizada para envio de propostas a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 001/2025, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, FARDO DE GARRAFA DE ÁGUA MINERAL DE 510 ML COM 12 UNIDADES E CAIXA DE COPO DE ÁGUA MINERAL DE 200 ML COM 48 UNIDADES PARA FORNECIMENTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**, de acordo com a descrição detalhada constante do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. **O Edital na íntegra está no site [www.imescatanduva.edu.br](http://www.imescatanduva.edu.br) campo “Licitações” ou através da plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) para retirada (download).** Mais informações serão obtidas no Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, ou pelo e-mail [licitacao@imescatanduva.edu.br](mailto:licitacao@imescatanduva.edu.br) ou pelo fone (17) 3531-2141, das 14h às 18h em dias úteis.

Catanduva/SP, 20 de fevereiro de 2025

**Paulo Roberto Vieira Marques**  
Diretor

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5b03-56d3-b764-70c5-4f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2761, ano XX, veiculado em 21 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF \*\*\*452968\*\*) em 21/02/2025 às 16:14:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5b03-56d3-b764-70c5-4f>